



Política de Gestão de Riscos

Índice

1. OBJETIVO	3
2. DIRETRIZES	3
3. DIRETOR DE RISCOS E SUAS RESPONSABILIDADES	4
4. CONCEITO DE RISCO E SUA AVALIAÇÃO	5
5. PROCESSO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS	10
6. COMITÊ DE CRÉDITO E RISCO	11
7. METODOLOGIA	12
7.1 METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS FÍSICOS	12
8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES	12

1. OBJETIVO

A Política de Gestão de Riscos (“Política”) da **AZUMI ASSET MANAGEMENT LTDA (“AZUMI ASSET”)**, define um conjunto de controles, processos, ferramentas, sistemas e relatórios padrões, necessários para o adequado controle e gerenciamento do Risco de Mercado.

2. DIRETRIZES

Esta Política estabelece as diretrizes e os controles utilizados pela **AZUMI ASSET** para o gerenciamento e monitoramento dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento por ela geridos, inclusive em situações de estresse.

Para o monitoramento de riscos associados a cada tipo de investimento, a **AZUMI ASSET** contará com sistemas e mecanismos de controles desenvolvidos internamente (sistemas próprios), bem como com a contratação de provedores externos para auxiliar no mapeamento e no acompanhamento dos riscos.

Para fins de interpretação dos dispositivos previstos nesta Política, exceto se expressamente disposto de forma contrária:

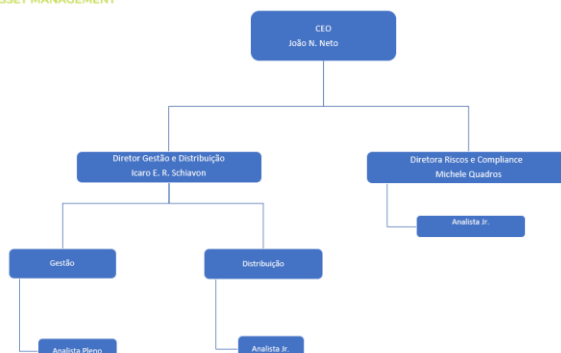
- a) os termos utilizados nesta Política terão o significado atribuído na Resolução CVM 175;
- b) as referências a Fundos abrangem as Classes e Subclasses, se houver;
- c) as referências a regulamento abrangem os anexos e apêndices, se houver, observado o disposto na Resolução CVM 175; e
- d) as referências às Classes abrangem os Fundos ainda não adaptados à Resolução CVM 175.

As disposições da Política são aplicáveis aos Fundos constituídos após o início da vigência da Resolução CVM 175 e aos Fundos constituídos previamente a esta data que já tenham sido adaptados às regras da referida Resolução. Com relação aos Fundos constituídos antes da entrada em vigor da Resolução CVM 175, a Sociedade e os Fundos permanecerão observando as regras da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada (“Instrução CVM 555”), e de outras instruções aplicáveis às diferentes categorias de Fundos sob gestão, especialmente, no que diz respeito às responsabilidades e atribuições da Sociedade, enquanto gestora da carteira dos Fundos, até a data em que tais Fundos estejam adaptados às disposições da Resolução CVM 175.

3. DIRETOR DE RISCOS E SUAS RESPONSABILIDADES

- (i) Em conformidade os termos da Resolução CVM n.º 21/2021, o diretor responsável pela gestão de risco é responsável em verificar o cumprimento da presente política, assim como comunicar a disponibilidade dos relatórios acima mencionados à área de gestão, com o intuito desta tomar as providências necessárias para regular a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento.
- (ii) Identificado tipo de desenquadramento dos fundos de investimento, é incumbência do diretor de risco acionar o gestor para que a área de gestão possa intervir com os parâmetros necessários, para os reenquadramentos dos fundos. Caso o reenquadramento não seja executado, o Diretor de Risco deve atribuir tal desenquadramento ao Diretor de Gestão.
- (iii) É atribuído ao Diretor de Risco o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, informar imediatamente ao diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários casos de desenquadramento das carteiras, para que tome as providências necessárias para imediata regularização dos limites, elaborar relatórios de risco afim de apresentá-lo em comitê, fazer a custódia dos documentos que tenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política, realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos nesta Política, e revisar o conteúdo desta política conforme periodicidade aqui definida.
- (iv) O Diretor de Risco deve desempenhar as suas funções com independência, e não exercer funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência na **AZUMI ASSET** ou externamente.
- (v) Todas as decisões relacionadas à presente Política, tomadas pelo Diretor de Compliance e Risco, devem ser adequadamente formalizadas e deverão ser arquivadas juntamente com todos os materiais que documentam tais decisões por um período mínimo de 5 (cinco) anos, e disponibilizados para consulta, caso solicitado por órgãos reguladores e autorreguladores.

4. ORGANOGRAMA



5. CONCEITO DE RISCO E SUA AVALIAÇÃO

O Risco é mensuração da possibilidade de ocorrência de perdas. Portanto, deve ser associado a probabilidade da ocorrência de determinado evento, onde, para minimizar os efeitos gerados por eventos aleatórios que estejam fora dos padrões predefinidos aos fundos da **AZUMI ASSET**, segue uma política de gerenciamento dos seguintes riscos: Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco Operacional; Risco de Liquidez e Risco de Concentração.

Risco de Mercado

Pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços do ativo objeto ou mesmo de fatores exógenos que influenciem os preços de mercado ao qual o risco é controlado tanto pela **AZUMI ASSET** como pelos administradores fiduciários dos fundos geridos pela gestora.

Os limites de exposição a riscos das carteiras de valores mobiliários e dos fundos de investimento geridos, que não tenham limites expressos nos respectivos documentos, serão fixados observadas as disposições da presente Política de Gestão de Riscos e as características específicas das respectivas carteiras.

A **AZUMI ASSET** deverá tomar todas as medidas ao seu alcance para mitigar ao máximo os riscos de mercado (preços), crédito e contraparte, liquidez, operacional e concentração.

Os principais riscos a serem gerenciados e monitorados estão descritos a seguir:

São exemplos de fatores de risco: o Risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (commodities), e o risco com arbitragens, quer sejam no mercado à vista ou futuro.

Em função da natureza dos Fundos Multimercados, também serão considerados o risco de crédito inerente a determinados títulos e valores mobiliários, bem como sua liquidez corrente.

Os Riscos de Mercado têm como principais avaliações: Testes de Estresse, “Value-at-Risk”(V@R) e Back testing.

Teste de Estresse

O teste de estresse é um método para medir a perda potencial em uma carteira devido a eventos extremos (baixa probabilidade) de mercado. A realização de testes de estresse pela área de risco de mercado atende tanto às políticas internas quanto as exigências das autoridades reguladoras.

Os testes de estresse são uma importante ferramenta para complementar o modelo primário de medida de risco (VaR).

Value at Risk (V@R)

O “Value-at-Risk” (valor em risco ou VaR) de uma carteira representa a máxima perda potencial esperada para um dado nível de confiança e por um determinado período de tempo

(“holding period”).

Os parâmetros empregados no cálculo do VaR podem variar de acordo com o perfil das posições que estão sendo analisadas. Modelos regulatórios e proprietários podem ter diferentes “holdings periods” e intervalos de confiança.

Entre os modelos de V@R utilizados pela gestora estão: Paramétrico, histórico, e Monte carlo.

Back testing

“Back testing” é um método utilizado na avaliação da qualidade do modelo de VaR utilizado pelo Fundo.

O método compara os resultados previstos pelo modelo de VaR com os resultados efetivos (clean P&L).

Sua função é medir a capacidade de previsão de perdas potenciais do modelo de VaR sob condições normais de mercado, dado um determinado nível de confiança. Caso o P&L excedam VaR temos um “outlier”, caso a quantidade de “outliers” supere o nível de confiança o modelo deve ser revisado.

Todas as métricas de risco serão monitoradas continuamente de forma integrada com o

objetivo de propiciar uma visão global do perfil de risco dos Fundos geridos Administrados pela **AZUMI ASSET**.

A área de risco de mercado é responsável pela identificação e monitoramento constante dos fatores de risco aos quais os Fundos estão expostos. A identificação dos fatores de risco associados a cada operação deve ser realizada previamente à realização de qualquer operação com o intuito de análise dos possíveis impactos na atual estrutura de risco do Fundo.

Risco de Crédito

Define-se o risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração da classificação de risco do tomador.

Os Valores Mobiliários integrantes da Carteira do FUNDO estão sujeitos ao risco de crédito dos emissores, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais Títulos e Valores Mobiliários, gerando impacto negativo na rentabilidade da Carteira do FUNDO. Assim, o risco de crédito é a possibilidade de perdas permanentes resultantes do não recebimento dos valores esperados do título adquirido.

O risco de crédito será monitorado de acordo com as características de cada classe de ativo considerando: estrutura de garantias, demonstrações financeiras do emissor, histórico e aspectos reputacionais do emissor, relatório de classificação de risco (quando aplicável), entre outros.

Risco Operacional

O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência, ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas gestora.

O gerenciamento de risco operacional é um processo destinado a identificar, avaliar, monitorar e antecipar riscos referentes às pessoas, aos processos e à tecnologia da Empresa, que tenham o potencial de impactar a consecução dos objetivos estratégicos. Este processo reflete os riscos a que a Empresa possa estar sujeita a consecução de seus objetivos de administração de carteiras de valores mobiliários.

A Diretoria de Compliance é responsável pela implementação e administração dos programas de controles internos que tem como poderes desenvolver, fazer valer e manter as políticas. O monitoramento de Compliance destina-se a prevenir e detectar violações da legislação em vigor, das diretrizes de melhores práticas do mercado e das políticas internas, devendo recomendar ações corretivas e modificações de políticas,

conforme necessário.

Todo o processo de execução de ordens e checagem de posições de carteiras e custódia é feito em uma rotina de dupla checagem (feito e conferido). Haverá ainda a rotina de conferência diária das carteiras dos fundos de investimento e conferência da cota.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é a ocorrência de desequilíbrios ou descasamentos entre os ativos negociáveis e os passivos exigíveis, que possam afetar a capacidade de determinado Veículo de Investimento. O conceito de liquidez, geralmente é definido como a capacidade de se negociar rapidamente uma grande quantidade de um ativo sem que seu preço apresente variações substanciais.

Assim, o risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de compradores pelos títulos integrantes da carteira dos fundos, nos mercados financeiros ou de capitais em que são negociados.

Cada fundo possui um nível de liquidez específico detalhado em seu regulamento.

Fundos com Investimento em Crédito Privado Superior a 10%:

Para esses fundos, aplicamos a metodologia estabelecida pela ANBIMA. Segundo essa metodologia, a liquidez dos ativos que integram o portfólio é previamente determinada pela entidade. Nesse contexto, analisamos tanto os ativos quanto os passivos do fundo, focando em monitorar a dispersão entre os cotistas, a diversificação do fundo, bem como a movimentação e o fluxo de caixa. Esse modelo baseia-se em alinhar a geração de liquidez dos ativos com os cenários de movimentação dos passivos do fundo em questão.

Fundos Fechados

Para os fundos fechados, utilizamos estratégias específicas. Nos fundos sob a regulamentação da ICVM 175, avaliamos as necessidades de caixa, incluindo despesas e aquisições de ativos, ao longo dos seis meses subsequentes ao início do fundo. Próximo ao fim desse período, a equipe de risco e gestão realiza uma nova chamada de capital aos investidores para os próximos seis meses. Caso ocorra algum evento extraordinário que possa impactar o caixa do fundo durante esse período, chamadas adicionais são efetuadas. Para garantir a liquidez necessária ao pagamento de amortizações, seguimos processos regulamentares e mantemos um índice de liquidez que deve ser respeitado em qualquer circunstância. Se esse índice for ultrapassado, são acionados alertas que levam à venda ou liquidação de ativos, ou a novos aportes pelo investidor subordinado.

O Comitê de Investimentos e Risco deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer critérios para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos caso isso não seja possível, o Comitê de Investimentos e Risco definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, dirimir pelo encerramento do fundo para resgates.

O objetivo do Controle de Liquidez é monitorar o nível de solvência dos fundos de investimento, verificando um percentual mínimo de ativos em relação ao patrimônio líquido, da qual a liquidez seja inferior ao prazo de cotização/resgate do referido fundo.

Risco de Concentração

O gerenciamento do Risco de Concentração é dividido em duas etapas:

(i) Definição dos Limites de Concentração por Portfólios

Cada fundo de investimento possui políticas de investimento específicas, que incluem a definição de limites de concentração. Apesar da atenção da equipe de gestão ao estabelecer essas políticas, também é necessário cumprir os limites legais de concentração aplicáveis a cada classe de ativo e tipo de fundo (para investidores em geral, qualificados e/ou profissionais). A equipe de Compliance é encarregada de assegurar que as políticas de investimento estejam de acordo com as diretrizes da ICVM 175 e suas atualizações.

(ii) Monitoramento dos Limites de Concentração

O monitoramento dos limites de concentração é realizado diariamente pela equipe de riscos. Eles analisam os portfólios e, se detectarem que os limites estabelecidos foram ultrapassados, notificam a equipe de gestão para que medidas corretivas sejam tomadas. Existem dois tipos de desenquadramentos:

Desenquadramento Passivo: Ocasionado por fatores fora do controle da equipe de gestão, como resgates de cotistas. Neste caso, conforme a janela de prazo fornecida pelo administrador, a equipe de gestão avalia o melhor momento para ajustar a posição e mitigar o risco de concentração.

Desenquadramento Ativo: Decorrente de decisões da equipe de gestão. Quando isso ocorre, o gestor deve rapidamente desfazer-se da posição excessiva. A equipe de riscos trabalha para minimizar esses eventos através da vigilância contínua dos portfólios.

O objetivo da equipe de riscos é reduzir a ocorrência de desenquadramentos ativos, mantendo a concentração dos portfólios dentro dos limites estabelecidos.

Risco de Contraparte

O Risco de Contraparte está ligado à capacidade da contraparte envolvida nas operações dos fundos de investimento em cumprir com o estabelecido nas transações e assegurar o fechamento dos negócios dos fundos. A não entrega por parte da contraparte, pode comprometer estratégias de investimento, bem como gerar possíveis perdas financeiras ao fundo de investimento.

O gerenciamento do Risco de Contraparte é realizado pela equipe de Compliance, com auxílio da equipe de Gestão. A análise em conjunto visa mitigar possíveis riscos de ruptura das operações além de proporcionar análises práticas sobre a capacidade de entrega da contraparte. A análise realizada pela equipe de Compliance leva em

consideração o porte da instituição (tamanho), rating e imagem.

A utilização das centrais de liquidação de títulos públicos (SELIC) e privados (CETIP) para os valores mobiliários de Renda Fixa e a Bovespa para a liquidação de ativos de renda variável garantem maior robustez as operações.

6. PROCESSO DE ANÁLISE, SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE ATIVOS

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

A contratação da Consultoria Especializada terá como objetivo dar suporte e subsidiar a **AZUMI ASSET** em suas atividades de análise, seleção, avaliação e monitoramento dos Ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira dos Fundos de Investimentos sob sua gestão.

A consultoria especializada poderá dentre outras funções:

- a) Analisar, selecionar, avaliar e acompanhar, de acordo com a política de investimento e regulamento dos Fundos de Investimento sob sua gestão, Ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira destes;
- b) Participar de negociações e propor negócios aos Fundos de Investimento sob sua gestão, observado seu regulamento e sua política de investimentos;

A **AZUMI ASSET** para monitoramento de riscos dos fundos de investimento em direitos creditórios, efetuará análise dos cedentes com carteira disponível para antecipação e avaliará qualidade dos mesmos.

A diligência do limite de crédito deverá ser avaliada individualmente, a partir da análise de ficha cadastral e das documentações obtidas em consultas de mercado, utilizando-se dos seguintes recursos, conforme o caso:

- Fornecedores;
- Documentações específicas do cliente. Ato de constituição da sociedade e suas respectivas alterações posteriores, quando pessoa jurídica. Cédula de identidade e CPF/MF, quando pessoas físicas, etc.

A análise do risco de crédito para a definição dos limites poderá considerar os seguintes critérios de avaliação:

- a) Histórico dos clientes dos Cedentes.
- b) Consulta a certidões emitidas por Cartórios de Protestos, conforme o caso;
- c) Consulta no PROCON, conforme o caso;
- d) Informações fornecidas por fornecedores;
- e) demonstrações financeiras analisando itens do balanço patrimonial, fluxo de caixa e DRE como prazo médio de pagamento e recebimento, nível de endividamento, ROE, ROIC, alavancagem operacional e demais indicadores de

- liquidez;
- f) Bureau de crédito como Serasa Experian, Boa Vista, entre outros.

A verificação do limite de crédito concedido a um determinado cedente deverá ser imediatamente suspenso caso se verifique a existência de:

Envolvimento ou notícia veiculada sobre LAVAGEM DE DINHEIRO, e, ou TERRORISMO, tanto com a empresa quanto com os administradores, sócios, cotistas ou avalistas;

Tendo em vista que o Fundo será mono sacado, analisaremos tais itens semanalmente no Comitê de Gestão e Risco:

- a) Histórico dos clientes do Sacado.
- b) Consulta a certidões emitidas por Cartórios de Protestos, conforme o caso;
- c) Consulta no PROCON, conforme o caso;
- d) Informações fornecidas por fornecedores;
- e) Bureau de crédito como Serasa Experian, Boa Vista, entre outros.

Monitoramento de crédito se dará pelo Portal FIDC, ferramenta disponibilizada pela Administradora, este disponibiliza as informações necessárias para a gestão de PDD, títulos a vencer, títulos em atraso, e a cobrança será feita pelo agente de cobrança conforme regulamento, focando os esforços de cobrança dos títulos que mais poderão impactar o valor de cotas subordinadas.

O gerenciamento de riscos de Fundos de Investimento Imobiliários FII e FIP será desempenhado por ferramentas de controle (Microsoft 365), uma vez que os fundos de investimento imobiliários aos quais a **AZUMI ASSET** irá desempenhar a gestão não terão captação à mercado e serão registrados como fundos exclusivos.

7. COMITÊ DE CRÉDITO E RISCO

O Comitê constituído pela Diretoria de Risco e da Diretoria de Crédito da **AZUMI ASSET**, poderá compor também mais um diretor responsável pelo enquadramento de fundos e por qualquer operação que venha a significar exposição de risco.

Caberá ao Comitê de Risco a definição das estratégias, dos limites operacionais e dos fatores de risco aos quais os Fundos possam estar expostos.

Caso o limite de risco de mercado para um determinado fator de risco seja atingido cabe a área de risco de mercado tomar as providências necessárias para adequação da exposição conforme política interna da **AZUMI ASSET**.

Todas as ocorrências e decisões serão registradas em ATA.

O monitoramento descrito nesta política visa em última instância, garantir que todas as exposições aos fatores de risco estão de acordo com os limites previamente estabelecidos e aprovados. Esta atividade, independente da classificação das operações, será efetuado diariamente.

O Diretor de Gestão acompanhará o enquadramento aos limites referidos no caput, que devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do fundo com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

8. METODOLOGIA

A **AZUMI ASSET** contará com sistemas de controles e processamento de informações, desenvolvidos internamente (sistemas proprietários), bem como contratados de terceiros, para o acompanhamento diário da exposição e concentração de riscos de cada fundo gerido, com a finalidade de monitorar as métricas através de diferentes metodologias de cálculo de risco. Nos casos de desenquadramento, deverá ser apresentada a solução de imediato para o reenquadramento e alinhamento dos limites.

O acompanhamento será realizado diariamente por meio de relatórios e alertas sobre a exposição de cada fundo sendo que, a área de Risco é o responsável pela verificação do enquadramento.

7.1 METODOLOGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS FÍSICOS

A área de risco realiza o monitoramento do risco de mercado dos FIPs geridos pela **AZUMI ASSET** através da reavaliação periódica do valor de mercado dos ativos, revisão de informações sobre os ativos e acompanhamento das atividades de gestão dos empreendimentos.

No caso dos FIPs, o valor das participações societárias é atualizado anualmente com base nas demonstrações financeiras publicadas, com parecer de auditores independentes, que contém a avaliação de valor de mercado das holdings não operacionais que concentram as participações nos ativos investidos, ou ainda através da contratação de laudos de avaliação independentes. O valor das cotas dos fundos é atualizado diariamente, pois contempla, além do valor das participações societárias, o valor dos investimentos em renda fixa e os fluxos de receitas e despesas.

9. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade inferior caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

As diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os

colaboradores da **AZUMI ASSET**.

Histórico das atualizações desta Política		
Data	Versão	Responsável
30 de abril de 2024	1 ^a	Diretora de Gestão e Diretora de Compliance